



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano X • Nº 1459

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 056/2019** - Tornara sem efeito a portaria n. 034/2019, que instaurou o processo disciplinar, do servidor Michel Marinho Meira e dá outras providências.
- **Portaria Nº 057/2019** - Autorizar a Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal a regularizar a situação funcional da Requerente –Maria do Socorro Cerqueira de Jesus
- **Portaria Nº 058/2019** - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal Poliana Jesus Santos, matrícula nº 772, ocupante do cargo de Professora.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2019

TORNARA SEM EFEITO A PORTARIA N. 034/2019, QUE INSTAUROU O PROCESSO DISCIPLINAR, DO SERVIDOR MICHEL MARINHO MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Art. 132 e seguintes da Lei nº 13/1993 (que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teofilândia),

Considerando: A decisão em caráter liminar exarada nos autos do mandado de segurança n.º. 8000111-68.2019.8.05.0258, em tramitação na vara Cível desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria 034/2019 de 11 de março de 2019, que Instaurou Processo Disciplinar nos termos do art. 132 e seguintes da Lei 013/93, para apurar responsabilidade do servidor municipal, MICHEL MARINHO MEIRA, matrícula nº 9192580, por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia
Ba – 25 de abril de 2019.

Tércia Nunes Oliveira

Prefeito Municipal.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal a regularizar a situação funcional da Requerente – **MARIA DO SOCORRO CERQUEIRA DE JESUS**, no prontuário do servidor público municipal, fazendo constar a existência de seu vínculo empregatício a partir de 01/09/1983 até a presente data, em face da aquisição de estabilidade regulada pelo Art. 19 do ADCT, chamada de estabilidade excepcional ou constitucional, conforme Sentença exarada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Conceição do Coité em 05 de maio de 2013, bem como ser reincluída em folha de pagamento, com direito as vantagens de lei.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia (BA),

25 de abril de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso XXVII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal **POLIANA JESUS SANTOS**, matrícula nº 772, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Parágrafo único: O benefício de que trata o **caput** do presente artigo, terá **início em 11 de março de 2019**, e **termino em 08 de julho de 2019**, com prorrogação de **09 de julho de 2019 a 06 de setembro de 2019** conforme a Lei Municipal nº 231 de 15/05/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data do seu atestado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 25 de abril de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30